

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2140	MANUT ATIV – PORT N° 1666 01/07/2020 COVID 19	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 863.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 863.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial na LOA por **Excesso de Arrecadação por Excesso de Arrecadação**, conforme PORTARIA Nº 1.666 de 01/07/2020/MS, no valor de **R\$. 863.000,00 (Oitocentos e sessenta e três mil reais)**, no orçamento vigente com o Objetivo do enfrentamento de Emergência de Saúde da COVID 19, no Fundo Municipal da Saúde/SEMUSA, e contém outras providências:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECEITA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /SEMUSA	
1.7.1.8.10.1.1.99.00	OUTRA TRANSF DE CV DA UNIÃO PARA O SUS	
FICHA: 049		R\$ 863.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10	SAÚDE	
02.12.10.301	ATENÇÃO BASICA	
02.12.10.301.0017	GESTÃO ADM. DOS PROG. DE APOIO A SAÚDE	
02.12.10.301.0017.2140	MANUT ATIV – PORT N° 1666 01/07/2020 COVID 19	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 530)	R\$ 683.000,00
3.3.90.39	OUT SERV TERC P JURIDICA (FICHA 531)	R\$ 180.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 863.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 863.000,00

Art. 4º O excesso de arrecadação para **Suplementação** que trata a presente lei será aberto por Decreto na íntegra do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$ 0,00 (zero), necessários à consecução dos objetos conveniados;

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E962FA7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ERRATA AO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020.

Onde lê-se

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Remuneração
Agentes de Endemias	03	Ensino Fundamental	40 Horas Semanais	1.014,00

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: ~~de 27 julho a 02 de agosto de 2020~~, encerrando as inscrições as 13h:00min do dia 26 de julho de 2020.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia ~~27 de julho de 2020~~

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.2 - O resultado preliminar análise de títulos será publicado no ~~dia 10 de agosto de 2020~~ no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil ~~dia 13 de agosto de 2020~~, contado da data de publicação do resultado a ser enviado para o E-mail: seletivochupinguaia2020@gmail.com conforme ANEXO III.

13.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no ~~dia 13 de agosto de 2020.~~

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O resultado final e a classificação serão publicados no ~~dia 14 de agosto de 2020~~ no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**.

14.4 - A convocação dos candidatos do PSS será ~~publicada até o dia 18 de agosto de 2020~~, já com a relação dos primeiros convocados.

Leia-se

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Remuneração
Agentes de Endemias	03	Ensino Fundamental	40 Horas Semanais	1.400,00

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: de 27 a 30 de julho de 2020, encerrando as inscrições as 13h:00min do dia 30 de julho de 2020.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia **04 de Agosto de 2020**

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.2 - O resultado preliminar análise de títulos será publicado no **dia 10 de agosto de 2020** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil **dia 11 de agosto de 2020**, contado da data de publicação do resultado a ser enviado para o E-mail: seletivochupinguaia2020@gmail.com conforme ANEXO III.

13.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 14 de agosto de 2020**.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 14 de agosto de 2020** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (**AROM**) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**.

14.4 - A convocação dos candidatos do PSS será **publicada até o dia 18 de agosto de 2020**, já com a relação dos primeiros convocados.

Chupinguaia 27 de Julho de 2020.

GERÔNIMO PEREIRA DE ARAUJO

Presidente da Comissão

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:96E607D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DE PREFEITO
ANEXO 8 - DESPESAS COM M D E

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.627.000,00	3.627.000,00	1.815.298,10	50,05	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.000,00	900.000,00	364.034,52	40,45	
1.1.1- IPTU	650.000,00	650.000,00	145.139,90	22,33	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	250.000,00	250.000,00	218.894,62	87,56	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	447.000,00	447.000,00	305.962,24	68,45	
1.2.1- ITBI	430.000,00	430.000,00	304.899,28	70,91	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	17.000,00	17.000,00	1.062,96	6,25	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	644.213,54	39,52	
1.3.1- ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	634.546,91	39,66	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	9.666,63	32,22	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	501.087,80	77,09	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.965.000,00	27.965.000,00	13.095.697,77	46,83	
2.1- Cota-Parte FPM	14.150.000,00	14.150.000,00	6.255.240,47	44,21	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	6.255.240,47	48,12	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	5.730.386,46	49,83	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	28.620,79	57,24	
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.131,36	8,26	
2.6- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.077.318,69	48,97	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.592.000,00	31.592.000,00	14.910.995,87	47,20	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	55,14	11,03	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	656.378,40	656.378,40	273.308,05	41,64	
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	137.339,69	39,24	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.936,00	198.936,00	90.057,00	45,27	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	97.442,40	97.442,40	45.311,30	46,50	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 03/2020

SEMED, SEMAS e SEMUSA

Edital de Abertura

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da Saúde, Educação e Assistência Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social através do Processo Administrativo nº 914/2020.

Considerando o Edital do Concurso Público municipal o qual esta previsto para acontecer nos dias 27 a 31 de julho do corrente ano, no entanto devido, a pandemia do covid-19 popular corona vírus, que está se disseminando a nível nacional, o mesmo ficou paralisado não havendo como o município ficar sem os profissionais da Educação pois estes continuam sendo necessário em caráter excepcional, havendo a necessidade de reorganização do calendário escolar 2020, e do ensino em regime especial de aulas não presenciais para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Chupinguaia, como medida de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao Covid-19, pois os mesmos estão realizando as aulas remotas, para atender os educandos da rede municipal na elaboração e envio das Atividades, sendo essas medidas aprovados através da INSTRUÇÃO NORMATIVA PEDAGÓGICA Nº 002/SEMED/2020/CHUPINGUAIA/RO e RESOLUÇÃO DE nº 05/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Considerando a não a possibilidade de realização do concurso Público, respeitando as medidas de proteção faz-se necessário a realização desse novo processo seletivo simplificado sendo está a forma mais correta para manter o equilíbrio entre alunos e professores e não correremos o risco de ficarmos sem professores e um futuro não muito distante, para atender a necessidade do momento, sendo que este acontecerá eletronicamente, respeitando as medidas de proteção.

Considerando que referido contrato deverá se encerrar assim que houver a contratação dos aprovados no Concurso Público Edital de nº 01/2020, conforme está previsto.

Quanto ao cargo de Agente de Endemias:

Considerando ser necessário para substituição dos termos de contrato do processo seletivo nº 001/2018, que terminará no mês de Agosto do corrente ano.

Considerando que o programa de controle e combate à Dengue encontra-se com pessoal reduzido, as ações de vigilância, controle de vetores prejudicado, devido à falta de tais profissionais, podendo acarretar uma possível epidemia do agravo por falta das ações preventivas voltadas para Dengue, Chikungunya, Zica Vírus e outras doenças endêmicas previsíveis.

Considerando Lei Federal nº 11.350 de 2006 - Art. 9º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

moralidade, publicidade e eficiência; No entanto o Município poderá contratar estes profissionais para suprir as necessidades desta secretaria.

Considerando, que a falta desses profissionais leva ao impacto direto na Assistência à Saúde dos munícipes usuários do SUS, prejudicando o completo bem estar físico, mental e social.

Considerando, o déficit desses profissionais e com a interrupção que ocorrerá com o término de contrato do processo seletivo nº 001/2018, e com os futuros termos de contratos previstos a acontecer ante que haja tempo hábil para execução do certame do concurso público e chamamento para ocupação das vagas que serão substituídos exceto os cargos de Agente de Endemias que permanecerão com os contratos vigentes.

Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação não tem servidores efetivos suficientes para atender a demanda educacional.

Quanto ao cargo de Assistente Social e Psicólogo:

Considerando a contratação de Profissional Assistente Social, por um período de 06 (seis) meses, se faz necessário tendo em vista que a profissional do Município encontra-se em licença maternidade.

Considerando ainda a contratação de um Psicólogo por um período de 01 (um) ano.

As contratações se fazem necessárias para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Centro de Referência de Assistência Social (Cras) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), cuja execução é obrigatória e exclusiva, consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

A Prefeita Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado nº 03/2020**, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, objetivando atendimento de áreas prioritárias, contratar por tempo determinado, Profissionais na área da SEMUSA (Agente de Endemias), SEMED (Professor D) e SEMAS (Assistente Social e Psicólogo) para atuarem no Município de Chupinguaia, conforme a especificação abaixo, observada a **Lei Municipal nº 1.218/2011, 1.808/2016** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo será submetido ao regime jurídico estatutário e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 2634/2020 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Departamento de Recursos Humanos do Município.

1.2 - O Processo Seletivo Público consistirá de duas formas:

1.2.1- Cargo de Nível Superior– A avaliação será através de análise de títulos (classificatório),

1.2.2- Cargo de Nível Fundamental - A avaliação será através de análise de títulos (classificatório).

1.3 - A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.3.1 – Os profissionais a serem contratados não poderão fazer parte do grupo de risco do Novo Corona vírus (Covid 19).

1.4 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.chupinguaia-ro.gov.br. E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.4.1 - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e será excluído do processo de seleção aquele que não oferecê-las de forma completa, correta e legível, não anexar os documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

1.5 - O presente Processo Seletivo Público terá sua execução, incluindo a análise de títulos de todos os candidatos, realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.6 - A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura de Chupinguaia.

1.7 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto á comissão responsável pela execução deste processo conforme decreto **2634/2020**, na Prefeitura de Chupinguaia, durante o horário de expediente.

1.8 - O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.9 - O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CARGO	Nº de Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Remuneração
Agentes de Endemias	03	Ensino Fundamental	40 Horas Semanais	1.400,00
Assistente Social	01	Nível Superior Completo	40 Horas Semanais	2.352,00
Professor D Pedagogia Distrito Guaporé	03	Nível Superior Completo Licenciatura Plena	40 Horas Semanais	2.683,03
Professor D Pedagogia Assentamento Água Viva	02	Nível Superior Completo Licenciatura Plena	40 Horas Semanais	2.683,03
Professor D Pedagogia Fazenda Juliana	01	Nível Superior Completo Licenciatura Plena	40 Horas Semanais	2.683,03
Professor D Pedagogia Distrito de Boa Esperança	03	Nível Superior Completo Licenciatura Plena	40 Horas Semanais	2.683,03
Professor D Pedagogia Distrito de Novo Plano	01	Nível Superior Completo Licenciatura Plena	40 Horas Semanais	2.683,03
Professor D Pedagogia E. M. E. F. Irmãs Juliana e Alini	07	Nível Superior Completo Licenciatura Plena	40 Horas Semanais	2.683,03
Professor D Pedagogia C. M. E. I. Jovelina Batista	05	Nível Superior Completo Licenciatura Plena	40 Horas Semanais	2.683,03
Psicólogo	01	Nível Superior Completo	40 Horas Semanais	2.352,00

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período: de 27 a 31 de Julho de 2020, encerrando as inscrições as 13h:00min do dia 26 de julho de 2020.

2.2 - Local de Inscrição: Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota.

Inscrição: pela Internet no portal através do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

2.3 - O candidato poderá realizar a inscrição, nos prazos e horários constante no item 2.1.

2.5 – O Candidato só poderá realizar a inscrição para apenas 01 cargo e 1 (uma) localidade.

2.5.1 – Os candidatos com mais de uma inscrição terão uma das inscrições indeferida, ficando a ultima inscrição como valida.

2.6 - O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico juntamente com o envio da inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato deverá anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição em um único arquivo, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outros momentos do período da inscrição.

3.2 - **Da taxa da inscrição:** Será isento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1- As inscrições serão homologadas no dia **04 de Agosto de 2020**.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 – A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, conforme item 2.2 e digitalizados. O candidato não poderá pertencer ao grupo de risco do novo Corona vírus (Covid19).

5.1.1. Os documentos para o cargo de Agente de Endemias deverão ser inseridos na **ABA** **“Enviar/Consultar Documentos”**, no **item 19 – OUTROS CERTIFICADOS**, em um único arquivo no formato PDF, no tamanho de até 50MB.

5.1.2. Para o cargo de **Professor D, Assistente Social e Psicólogo** os documentos deverão ser inseridos na **ABA** **“Enviar/Consultar Documentos”**, na seguinte forma:

a) no **item 11 – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)** *“Títulos de Graduação, em área especifica a que concorre.”*

b) no **item 12 – DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)** *“Titulo de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência”*



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

c) no **item 19 – OUTROS CERTIFICADOS** “*Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre*”.

d) no **item 99 – OUTROS** “*Aprovação em Concurso Público e Tempo de Serviço na área específica em que concorre*”.

5.1.3. Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

5.1.4. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2.

5.1.5 Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação;

5.2 - A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos comprobatórios para Avaliação dos Títulos deverão ser anexados conforme itens 5.1.1 e 5.1.2 no ato da inscrição cuja pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3 - A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL FUNDAMENTAL		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Qualificação Básica para a formação de Agente de Combate às Endemias	20	20
Certificado de Curso Técnico na Área da Saúde	10	10
Curso de Combate a Dengue, Zica e Chikungunya	20	20
Cursos/Eventos em Saúde Pública	10	10
TOTAL		60
EXPERIÊNCIA		
Tempo de serviço no desempenho de atividades de Controle de Pragas, junto à Vigilância em Saúde.	10 ponto para cada ano	40
TOTAL		100

5.3.3 - Considera-se Qualificação Profissional os Cursos/Eventos relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado. Os Cursos/Eventos em Saúde Pública – SUS / Saúde Coletiva ou similares.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Título de Especialização, em área específica a que concorre.	20	40
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Certificado de curso oferecido por órgão federal de classe ou correlatos e/ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre nos últimos 05 anos.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	30

5.4 - A contagem da Avaliação de Títulos de Pós-Graduação "Lato Sensu" ou "Stricto Sensu", correlata com a área à qual concorre será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição credenciada pelo Ministério da saúde, com carga horária de, no mínimo, 360 horas.

5.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

5.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6. DAS PROVAS

6.1.- O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1 - Cargo de nível superior e nível Fundamental serão realizados **análise de títulos**,

7. - DO LOCAL DA ENTREGA DOS TITULOS

7.1- Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, no ato da inscrição.

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise de títulos para nível superior e nível Fundamental.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

10 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

11 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- a) Possuir idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

12 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
- b) Pis/Pasep;
- c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br/](http://www.tce.ro.gov.br/));
- e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
- e) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
- f) Carteira de Identidade – RG;
- g) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- i) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- m) Exame Admissional;
- n) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- o) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
- p) Comprovante Anuidade profissional
- q) Declaração de Bens e Valores;
- r) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
- s) Comprovante de Residência.
- t) Conta Bancária.

13 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 Os candidatos (as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

13.2 - O resultado preliminar análise de títulos será publicado no **dia 10 de agosto de 2020** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3 - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos, desde que protocolado no prazo de até 01 (um) dia útil **dia 11 de agosto de 2020**, contado da data de publicação do resultado a ser enviado para o E-mail: seletivochupinguaia2020@gmail.com conforme ANEXO III.

13.4 – Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 14 de agosto de 2020**.

14 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 14 de agosto de 2020** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, (AROM) e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**.

14.2 – O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br

14.3 - Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeita Municipal de Chupinguaia.

14.4 - A convocação dos candidatos do PSS será **publicada até o dia 18 de agosto de 2020**, já com a relação dos primeiros convocados.

15. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

15.1. O candidato deverá apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

16 - O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO

16.1 - O presente procedimento seletivo terá validade de 02 (dois) anos divididos em períodos de 06 (seis) meses, conforme art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final. O presente processo seletivo perderá a validade mediante a conclusão do concurso público.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia que impeçam a recepção das ligações e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção de email;

17.2 - Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

17.3 - Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

17.4 - No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente;

17.5 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

17.6 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

17.7 - A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Secretaria de Educação.

17.8 - A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

17.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeitura Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

17.10 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – Anexo I: Atribuições do Cargo

II – Anexo II: Cronograma

IV - Anexo III: Recurso

Chupinguaia - RO, 23 de julho de 2020.

Sheila Flavia Anselmo Mosso
Prefeita Municipal

Gerônimo Pereira de Araujo
Presidente da Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO		
AGENTE DE ENDEMIAS		
GRUPO OCUPACIONAL		
- Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD – ESF -500		
CÓDIGO	ASD – ESF-520	CLASSE - C
ESCOLARIDADE		
- 1º Grau Incompleto.		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA		
- Executar procedimentos primários de assistência, orientação e prevenção de doenças.		
ESPECIFICAÇÕES		
- Ser aprovado em Concurso Público. - Ser habilitado para a função em treinamento específico.		
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		
- Nível fundamental completo - Ser habilitado para a função em treinamento específico.		
JORNADA DE TRABALHO		
- 40 horas semanais.		
DESCRIÇÃO DETALHADA		
- Identificar sinais e sintomas dos agravos/doenças e encaminhar os casos suspeitos para a Unidade de Saúde; - Acompanhar os usuários em tratamento e orientá-los quanto à necessidade de sua conclusão; - Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos, em sua área de abrangência; - Orientar a comunidade quanto ao uso de medidas de proteção individual e familiar para a prevenção de doenças; - Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; - Realizar, quando indicado a aplicação de larvicidas/moluscocidas químicos e biológicos; a borrifação intradomiciliar de efeito residual; e a aplicação espacial de inseticidas por meio de nebulizações térmicas e ultra-baixo-volume; - Realizar atividades de identificação e mapeamento de coleções hídricas de importância epidemiológica; - Planejar/programar as ações de controle das doenças/agravos em conjunto ao ACS e equipe da Atenção Básica/Saúde da Família.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PROFESSOR "D"			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Magistério – MAG – 300			
CÓDIGO	MAG – 303	CLASSE	B
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares de 1º e 2º Graus, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacitação de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Nível Superior Completo - Ser aprovado em concurso público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Nível Superior Completo - Licenciatura Plena			
JORNADA DE TRABALHO			
- 20 ou 40 Horas semanais			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
NA ÁREA DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS: <ul style="list-style-type: none">- Ministrar aulas de disciplinas competentes do currículo do ensino de 1º e 2º Graus, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade;- Estudar o programa a ser desenvolvido, analisando-o detalhadamente para inteirar-se do conteúdo e fazer o planejamento do curso;- Preparar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados, para obter o roteiro que facilite a dinâmica do curso;- Selecionar e preparar o material didático, valendo-se dos próprios conhecimentos ou examinando obras publicadas, para alcançar o melhor rendimento do ensino;- Orientar a classe na realização de trabalhos de pesquisas nas mais diversas áreas do conhecimento, determinando a metodologia a ser adotada, para desenvolver nos alunos a compreensão e favorecer a sua auto-realização.- Aplicar exercícios práticos complementares, incentivando a classe, a comunicação oral, escrita ou através de discussões organizadas possibilitando aos alunos a fixação dos conhecimentos transmitidos, para formar um clima propício à criatividade;- Elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de verificação, revendo o conteúdo da matéria já aplicada e considerando as possibilidades da classe, para testar a validade dos métodos de ensino utilizados e formar um conceito de cada aluno;- Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural, vocacional ou recreativo, facilitando a organização de clubes de classes, para incentivar o espírito de			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

- liderança dos alunos e concorrer para a socialização e formação integral dos mesmos;
- Registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetuados fazendo anotações no diário de classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso;
 - Executar outras tarefas correlatas.

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- Ensinar técnicas de leitura e escrita, matemática e outras matérias do Ensino de 1º e 2º Graus e portadores de necessidades educativas especiais, desenvolvendo-lhes a capacidade física, intelectual, moral e profissional, com vistas à sua realização pessoal e integração na sociedade;
- Ministras as aulas, transmitindo, através da adaptação dos métodos regulares de ensino, conhecimento sistematizados de comunicação escrita e oral, do meio geográfico-social, de hábitos de higiene e vida sadia, para proporcionar aos alunos o domínio das habilidades fundamentais ao seu ajustamento social;
- Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada tele-aluno, apontando falhas na assimilação dos conteúdos e propondo a sua correção, para facilitar o processo ensino-aprendizagem;
- Proceder o registro dos trabalhos efetuados, fazendo as anotações no diário respectivo, para possibilitar a avaliação do tele-curso;
- Participar de reuniões para discussão de problemas afetos ao tele-curso, propondo correções e/ou modificações que se fizerem necessárias para assegurar a continuidade e eficiência do tele-curso;
- Executar outras tarefas correlatas.

NA ÁREA DO ENSINO SUPLETIVO:

- Planejar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas correspondentes a cada disciplina do Quadro Curricular do Ensino Supletivo;
- Fornecer informações aos alunos sobre a metodologia e técnicas utilizadas no processo ensino-aprendizagem;
- Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desempenho;
- Elaborar e aplicar o material didático e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem, orientando o aluno sobre a utilização do material adequado, para assegurar a sua aprendizagem;
- Aplicar exercícios práticos, complementares e/ou suplementares, induzindo o aluno à realização de trabalhos de pesquisas, de criatividade e de enriquecimento do raciocínio;
- Incentivar a organização de grupos de estudo numa linha de reflexão crítica e participativa;
- Participar de treinamento, reuniões, seminários e de outros eventos de interesse da comunidade escolar;
- Cumprir e fazer cumprir diretrizes e metas estabelecidas pelo Sistema de Educação;
- Elaborar relatórios, quadros discriminativos e fichas contendo informações necessárias à continuidade e eficiência do processo ensino-formação necessárias à continuidade e eficiência do processo ensino-aprendizagem;
- Executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
ASSISTENTE SOCIAL			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 103	CLASSE	K
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional de CRAS - Ser aprovado em Concurso Público			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Serviço Social.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; - Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que se articulem com os interesses da comunidade; - Realizar estudos de casos e emitir parecer sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais; - Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado às diversas abordagens; - Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de política social nas diversas áreas: saúde, habitação, educação, menor, seguridade social, assistência social, trabalho, movimentos sociais organizados e outros; - Realizar, coordenar, e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; - Prestar apoio a indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
PSICOLOGO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS – 115	CLASSE	K
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional. - Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso Superior em Psicologia.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
ÁREA DO COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL - Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; - Elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; - Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional, promovendo entrevistas e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições e entrega de títulos	27 a 31 de Julho de 2020
Homologação das Inscrições	04 de Agosto de 2020
Resultado da Avaliação Preliminar	10 de Agosto de 2020
Entrega de Recurso	11 de Agosto de 2020
Julgamento de Recurso	14 de Agosto de 2020
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	14 de Agosto de 2020
Convocação dos Aprovados	18 de Agosto de 2020

Após o prazo de 04 (Quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado Referente edital nº 03/2020, Prefeitura Municipal de Chupinguaia/RO

NOME DO CANDIDATO (A) _____	Nº. DA INSCRIÇÃO
CPF: _____	

CARGO

RECURSO Digitar ou escrever de forma legível a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.

Chupinguaia, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato